



Direitos Humanos, Democracia e Globalização: Perspectivas na Educação

Human Rights, Democracy and Globalization: Perspectives in Education

Derechos Humanos, Democracia y Globalización: Perspectivas en Educación

DOI - 10.70678/revistasalaoito.v1i9.1270

Marcia Regina Mocelin ¹

Dinamara Pereira Machado ²

Silmara Carneiro E Carneiro ³

Artigo científico

Linha de pesquisa: Educação e Direitos Humanos

RESUMO

O presente artigo Direitos Humanos, Democracia e Globalização: Perspectivas na educação, entrelaça os conceitos amparados por autores clássicos e legislações como a DUDH na perspectiva de compreender como os Direitos Humanos se estruturam frente ao contemporâneo e as novas lutas para alcançar a cidadania e a dignidade. A pesquisa aborda a inter-relação entre direitos humanos, democracia e globalização, com foco nas implicações educacionais. Os direitos humanos são apresentados como universais e fundamentais para a dignidade e cidadania, destacando a Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH) como marco essencial. A pesquisa se desenvolveu a partir da metodologia de revisão teórica, e o texto dialoga com autores como Bobbio, Gramsci, Milton Santos e Dallari, fundamentando a educação emancipatória e a formação de intelectuais orgânicos. Bobbio é evidenciado ao afirmar que o desafio contemporâneo é proteger os direitos humanos. Evidencia que a democracia é vista como o regime mais compatível com a promoção dos direitos humanos, indo além do sistema eleitoral e incorporando demandas de grupos marginalizados. A globalização é criticada por aprofundar desigualdades, especialmente na educação, transformando-a em mercadoria. Inspirado em Milton Santos, o texto apresenta três tipos de globalização: fábula, perversidade e esperança. A educação é central na luta por uma nova globalização e na construção de uma cidadania ativa. A crítica à mercantilização da educação é exemplificada por políticas como o FIES e pela precarização da autoria docente. A proposta é uma educação emancipatória, crítica, inclusiva e comprometida com a transformação social. Exemplos de práticas transformadoras incluem o Instituto Música e Arte (IMA), que promove acesso à cultura musical para populações marginalizadas, e a Editora Escolha Certa, que rompe com a lógica editorial neoliberal. Concluímos a necessidade de práticas educativas contra hegemônicas para promover uma sociedade justa, humanista e democrática, reconhecendo o ser humano em sua integralidade e historicidade.

¹ Doutora em Educação - TUIUTI, Pr; Pós Doutora em Educação - TUIUTI, Pr e USAL, Salamanca; Pós-Doutora em Educação - UNED, Madrid; Pós doutoranda em Ciências Sociais Aplicadas - UEPG. mocelinster@gmail.com.

² Doutora em Educação e Currículo - PUC SP; Pós-Doutora em Educação - UNED, Madrid, Pós doutoranda em Ciências Sociais Aplicadas – UEPG, mocelinster@gmail.com.

³ Doutora em Serviço Social e Política Social pela Universidade Estadual de Londrina - UEL; Pós-Doutora pela UEL. scsilva@uepg.br.



Palavras-chave: Direitos Humanos, Democracia, Globalização, Cidadania, Educação.

ABSTRACT

This article, Human Rights, Democracy and Globalization: Perspectives in Education, intertwines concepts supported by classical authors and legislation such as the UDHR in order to understand how Human Rights are structured in the face of contemporary times and new struggles to achieve citizenship and dignity. The research addresses the interrelationship between human rights, democracy and globalization, with a focus on educational implications. Human rights are presented as universal and fundamental to dignity and citizenship, highlighting the Universal Declaration of Human Rights (UDHR) as an essential milestone. The research was developed based on the theoretical review methodology, and the text dialogues with authors such as Bobbio, Gramsci, Milton Santos and Dallari, supporting emancipatory education and the formation of organic intellectuals. Bobbio is highlighted when he states that the contemporary challenge is to protect human rights. He shows that democracy is seen as the regime most compatible with the promotion of human rights, going beyond the electoral system and incorporating demands from marginalized groups. Globalization is criticized for deepening inequalities, especially in education, transforming it into a commodity. Inspired by Milton Santos, the text presents three types of globalization: fable, perversity, and hope. Education is central to the fight for a new globalization and the construction of active citizenship. The critique of the commodification of education is exemplified by policies such as FIES and the precariousness of teaching authorship. The proposal is an emancipatory, critical, inclusive education committed to social transformation. Examples of transformative practices include the Instituto Música e Arte (IMA), which promotes access to musical culture for marginalized populations, and Editora Escolha Certa, which breaks with neoliberal editorial logic. We conclude that counter-hegemonic educational practices are necessary to promote a just, humanist, and democratic society, recognizing the human being in his or her entirety and historicity.

Keywords: Human Rights, Democracy, Globalization, Citizenship, Education.

RESUMÉN

Este artículo, Derechos Humanos, Democracia y Globalización: Perspectivas en Educación, entrelaza conceptos sustentados por autores clásicos y legislación como la Declaración Universal de Derechos Humanos (DUDH) para comprender cómo se estructuran los derechos humanos en el contexto contemporáneo y las nuevas luchas por alcanzar la ciudadanía y la dignidad. La investigación aborda la interrelación entre los derechos humanos, la democracia y la globalización, con énfasis en las implicaciones educativas. Los derechos humanos se presentan como universales y fundamentales para la dignidad y la ciudadanía, destacando la Declaración Universal de Derechos Humanos (DUDH) como un hito esencial. La investigación se desarrolló con base en la metodología de revisión teórica, y el texto dialoga con autores como Bobbio, Gramsci, Milton Santos y Dallari, apoyando la educación emancipadora y la formación de intelectuales orgánicos. Bobbio destaca cuando afirma que el desafío contemporáneo es proteger los derechos humanos. Demuestra que la democracia se percibe como el régimen más compatible con la promoción de los derechos humanos, trascendiendo el sistema electoral e incorporando las demandas de los grupos marginados. Se critica la globalización por profundizar las desigualdades, especialmente en la educación, transformándola en una mercancía. Inspirado por Milton Santos, el texto presenta tres tipos de globalización: la fábula, la perversidad y la esperanza. La educación es fundamental en la lucha por una nueva globalización y la construcción de una ciudadanía activa. La crítica a la mercantilización de la educación se ejemplifica en políticas como el FIES y la precariedad de la autoría docente. La propuesta es una educación emancipadora, crítica e inclusiva, comprometida con la transformación social. Ejemplos de prácticas transformadoras incluyen el Instituto

Música e Arte (IMA), que promueve el acceso a la cultura musical para poblaciones marginadas, y la Editora Escolha Certa, que rompe con la lógica editorial neoliberal. Concluimos que las prácticas educativas contrahegemónicas son necesarias para promover una sociedad justa, humanista y democrática, que reconozca al ser humano en su totalidad e historicidad.

Palabras clave: Derechos Humanos, Democracia, Globalización, Ciudadanía, Educación.

Apresentação

Os direitos humanos, a democracia e a globalização constituem temas profundamente interligados e essenciais para a compreensão das dinâmicas sociais, políticas e econômicas do mundo contemporâneo. Embora distintos em suas origens e funções, esses três pilares convergem na construção de uma ordem social mais justa, plural e inclusiva, sendo fundamentais para a promoção da dignidade humana e da cidadania global. Como afirmam Mocelin e Machado (2023, p. 13), “a cooperação da escola para desenvolver a educação em direitos humanos é um investimento certo, pois os direitos são indissociáveis, não é possível trabalhar com liberdade sem pensar em justiça social e muito menos em justiça social sem pensar em liberdade, assim os direitos tornam-se ao mesmo tempo interdependentes e inter-relacionados”.

Os direitos humanos representam a base normativa e ética da convivência humana, sendo indispensáveis para a garantia das liberdades individuais e coletivas. Seu caráter universal assegura que todos os indivíduos, independentemente de nacionalidade, etnia, gênero, orientação sexual, religião ou condição socioeconômica, tenham acesso aos mesmos direitos e garantias fundamentais. A Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH), proclamada em 1948, é o marco jurídico e simbólico mais relevante nesse campo. Seu artigo primeiro sintetiza esse princípio: “Todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e direitos” (DUDH, 1948, Art. 1).

A efetivação desses direitos, no entanto, depende da existência de mecanismos institucionais e jurídicos que assegurem sua proteção. Instrumentos internacionais, como tratados, convenções e organismos multilaterais, desempenham papel crucial nesse processo. Contudo, como adverte Norberto Bobbio, “O problema grave dos nossos tempos, com relação aos direitos do homem, não é mais o de fundamentá-los, e sim o de protegê-los” (BOBBIO, 2004, p. 37). Essa constatação revela a persistente lacuna entre os princípios normativos e a realidade concreta vivida por milhões de pessoas em contextos de exclusão, violência e desigualdade.

Nesse cenário, a democracia se apresenta como o regime político mais compatível com a promoção e a defesa dos direitos humanos. Ao garantir a participação cidadã na tomada de decisões, a democracia fortalece a transparência, a responsabilidade pública e o controle social. Mais do que um sistema eleitoral, a democracia é um processo contínuo de construção de cidadania ativa e de reconhecimento da diversidade. Como afirma o preâmbulo da DUDH: “A liberdade, a justiça e a paz no mundo têm por base o reconhecimento da dignidade inerente a todos os membros da família humana e dos seus direitos iguais e inalienáveis” (DUDH, 1948).

A democracia, portanto, não apenas protege os direitos fundamentais, mas também os amplia, ao incorporar novas demandas sociais e ao reconhecer os sujeitos historicamente marginalizados. A luta por igualdade de gênero, pelos direitos das populações indígenas, das pessoas com deficiência e das comunidades LGBTQIAPN+ são exemplos de como a democracia pode ser um instrumento de transformação social.

Profundamente interligados direitos humanos, democracia e globalização são essenciais para a compreensão das dinâmicas sociais, políticas e econômicas do mundo contemporâneo. Embora distintos em suas origens e funções, esses três pilares convergem na construção de uma ordem social mais justa, plural e inclusiva, sendo fundamentais para a promoção da dignidade humana e da cidadania global. Essa interdependência é também destacada por Bobbio, que compreende os direitos humanos como um processo histórico e político em constante construção, afirmando que “os direitos do homem são direitos históricos, ou seja, nascidos em certas circunstâncias, caracterizados por lutas em defesa de novas liberdades contra velhos poderes” (BOBBIO, 2004, p. 30). Para Bobbio, a efetivação desses direitos não se limita à sua formulação teórica, mas exige sua proteção concreta, o que implica o fortalecimento das instituições democráticas e a vigilância constante da sociedade civil frente às ameaças que emergem, inclusive, no contexto da globalização. Assim, a cidadania global, sustentada por uma democracia substantiva e por uma cultura de direitos humanos, torna-se um imperativo ético e político para enfrentar os desafios do século XXI.

A globalização impacta diretamente os direitos humanos e a democracia, tanto positiva quanto negativamente. Por um lado, ela pode facilitar a difusão de valores

democráticos e de normas internacionais de direitos humanos. Por outro, pode fragilizar os Estados nacionais, dificultando a implementação de políticas públicas e a regulação de agentes econômicos transnacionais. Como alerta Bobbio, os direitos humanos são históricos e, portanto, sujeitos às condições políticas e econômicas de cada época: “Os direitos do homem, por mais fundamentais que sejam, são direitos históricos, ou seja, nascidos em certas circunstâncias, caracterizados por lutas em defesa de novas liberdades contra velhos poderes” (BOBBIO, 2004, p. 30).

A interconexão entre direitos humanos, democracia e globalização revela a complexidade dos desafios enfrentados no século XXI. A proteção dos trabalhadores, o acesso universal à educação e à saúde, a preservação do meio ambiente e a inclusão digital são apenas alguns dos temas que exigem respostas integradas e inovadoras. A cooperação internacional, nesse contexto, torna-se indispensável para enfrentar problemas globais como as migrações forçadas, as mudanças climáticas e as crises humanitárias.

Historicamente, os direitos humanos foram moldados por lutas sociais e transformações políticas. Desde as noções de justiça nas civilizações greco-romanas até os ideais iluministas de John Locke e Jean-Jacques Rousseau, passando pela Declaração Universal de 1948, os direitos humanos foram sendo construídos como resposta às violações e opressões. Inicialmente centrados nos direitos civis e políticos, como a liberdade de expressão e a participação política, foram progressivamente ampliados para incluir os direitos sociais, econômicos e culturais, como o direito ao trabalho, à moradia e à educação.

A existência dos direitos humanos é, paradoxalmente, uma resposta à sua violação. A desigualdade econômica e social continua sendo um dos principais obstáculos à sua plena realização. A globalização, ao mesmo tempo em que oferece novas possibilidades, também impõe riscos, como a exploração de trabalhadores, a mercantilização da vida e a degradação ambiental. Assim, garantir os direitos humanos em um mundo globalizado exige vigilância constante, políticas públicas eficazes e o fortalecimento da solidariedade internacional.

A expressão “direitos humanos” é uma forma abreviada de mencionar os direitos fundamentais da pessoa humana. Esses direitos são considerados fundamentais porque sem eles a pessoa humana não consegue existir ou não é capaz de se desenvolver ou participar plenamente da vida. Todos os seres humanos devem ter assegurados, desde o nascimento, as condições mínimas necessárias para se tornarem úteis à sociedade, como também

devem ter a possibilidade de receber os benefícios que a vida em sociedade pode proporcionar. Esse conjunto de condições e de possibilidades associa as características naturais dos seres humanos, a capacidade natural de cada pessoa e os meios que a pessoa pode valer-se como resultado da organização social. [...] Para entendermos com facilidade o que significam direitos humanos, basta dizer que tais direitos correspondem a necessidades essenciais da pessoa humana (DALLARI, 1998, p.7)

O progresso social e a liberdade mais ampla são o reflexo de que de tempos em tempos os direitos humanos sofrem uma variação de importância de acordo com a necessidade humana. Esse processo é histórico, pois nasce das circunstâncias em que estão caracterizados.

À luz da obra de Santos, geógrafo brasileiro, crítico proeminente desse processo da globalização, que nos convida em sua obra "Por uma Outra Globalização: Do Pensamento Único à Consciência Universal" (2000) e que oferece uma análise profunda e crítica das dinâmicas globais contemporâneas. Uma de suas observações mais contundentes é a respeito do papel da informação na globalização: "A informação é usada por alguns poucos atores para interesses próprios, com o objetivo de manipular e convencer a população global de seus interesses." (Santos, 2000, p. 95), nos faz parar e refletir o mundo para construir uma nova globalização, considerando que estamos neste tempo histórico, assim, podemos promover que ela possa ser mais humana, solidária e plural. De forma humilde e ousada, reforçamos nossa posição epistemológica e relembramos alguns fragmentos de Gramsci.

A globalização é frequentemente retratada como um discurso envolvente, carregado de promessas de progresso, integração e prosperidade para todos os povos. Contudo, essa narrativa revela-se enganosa, uma vez que os frutos desse processo são concentrados em um seleto grupo de países e elites econômicas, aprofundando disparidades em vez de promover equidade. Os meios de comunicação, as novas tecnologias e os discursos institucionais exercem um papel crucial na perpetuação dessa ilusão, ao sustentarem uma imagem de inclusão planetária que, na realidade, não se materializa para a maior parte da população mundial. Como posto por Santos, "a técnica, que poderia libertar, é usada para oprimir" (2000, p. 102).

Como forma de perversidade a globalização evidencia que o modelo atual prioriza o lucro acima da dignidade humana. Essa lógica econômica cria

desigualdades profundas e sistemáticas. Um exemplo emblemático na área de educação: professores transformados em autores de livros e/ou apostilas, que assinam contratos considerados “leoninos” que somente recebem pela escrita inicial, indiferente do número de cópias produzidas e vendidas no mercado educacional. A legislação regulatória frágil permite a precarização da autoria docente, enquanto autores de livros de outros segmentos continuam inclusive após a morte, considerando os direitos autorais e patrimoniais. Nas palavras de Santos (2000, p. 51) **“A globalização, tal como está sendo realizada, é perversa. Ela é, antes de tudo, a globalização da perversidade”** (negrito nosso).

Outro elemento é a desigualdade de acesso a recursos essenciais para manutenção da cidadania. A educação, por exemplo, passou a ser tratada como mercadoria e não como um direito humano fundamental. Essa mercantilização exclui milhões de pessoas no mundo, agravando as disparidades sociais e territoriais. Atualmente, cerca de 251 milhões de crianças e jovens em todo o mundo estão fora da escola, segundo o Relatório de Monitoramento Global da Educação 2024 da UNESCO. Apesar de avanços significativos desde 2015, como o aumento nas taxas de matrícula e conclusão escolar, o progresso na inclusão educacional tem sido extremamente lento — a população fora da escola diminuiu apenas 1% em quase uma década. A situação é ainda mais crítica em países de baixa renda, onde 33% das crianças e jovens em idade escolar não frequentam a escola, em contraste com apenas 3% nos países de alta renda. A desigualdade de gênero também é alarmante: 122 milhões de meninas ainda não têm acesso à educação básica, com destaque para regiões como a África Subsaariana e o Afeganistão, onde barreiras culturais, econômicas e políticas dificultam o acesso das meninas à escola. Esses dados revelam um cenário preocupante de globalização perversa, que urge por políticas públicas transterritorial eficazes e investimentos robustos para garantir o direito universal à educação.

Na esperança de termos na globalização uma possibilidade, passamos compreender que os avanços das tecnologias devem ser utilizados para empoderar os povos, e aproximar os oprimidos dos espaços anteriormente distantes, criando territórios de consciência universal, constituídos a partir da solidariedade, na valorização do locorregional e por consequência na cidadania para todos.

A cidadania multiescalar em que o cidadão é construtor de transformações locais a partir da consciência das ações globais, agindo como ser político construindo uma nova globalização de baixo para cima. Transformando seu micromundo e agindo globalmente, resistindo à homogeneização. As alternativas mais humanas, que constroem caminhos diferentes, baseados na justiça social é uma via construída a partir de movimentos sociais e da participação cidadã em que cada indivíduo é consciente do seu papel. Como dito por Santos, “a cidadania não é um dado, mas uma construção” (1987, p.14),

A seguir apresentamos um quadro como resumo em que apresenta os tipos de globalização:

Quadro 1 – Tipos de Globalização

Tipo de Globalização	Principais características	Objetivo Implícito	Consequências Sociais
Globalização como fábula	Discurso sedutor, promovido pela mídia e elites; promete progresso e inclusão universal	Criar uma imagem positiva e ilusória	Falsas expectativas
Globalização como Perversidade	Realidade concreta do sistema neoliberal; prioriza o lucro e aprofunda desigualdades	Manutenção do poder e da exclusão	Desemprego, pobreza, fragmentação social
Uma Outra Globalização (esperança)	Proposta alternativa baseada na solidariedade, cidadania e uso ético da técnica	Construção de um mundo mais justo e plural.	Inclusão, justiça social, empoderamento

Fonte: as autoras (2025)



Considerando os três tipos de globalização expostos por Santos (2000), podemos exemplificar relacionando com o ambiente educacional:

Globalização como fábula: narrativas de acesso universal à educação amplamente divulgadas em diferentes canais de comunicação, por políticas públicas e por governos, mas na realidade identificamos qualidade de ensino desigual permanece entre os índices das escolas particulares e públicas, muitos grupos que tiveram acesso, continuam marginalizados e excluídos dentro do sistema educacional. Ex. neuro divergentes, em salas de aula, em que professores permanecem sozinhos sem apoio com tutor específico para o atendimento às necessidades daquele sujeito de direito.

Globalização como perversidade: primeiramente apontou que políticas públicas permitiriam que com a privatização do ensino, o estado nação daria acesso ao ensino superior e/ou creches, mas ocorre que os recursos não são projetados para ultrapassar um período político, tornando-se desnecessária em outro momento. Ex: O FIES (Fundo de Financiamento Estudantil) é um programa do governo federal brasileiro, administrado pelo Ministério da Educação (MEC), que tem como objetivo financiar cursos de graduação em instituições privadas de ensino superior para estudantes que não têm condições de arcar com os custos das mensalidades. Após vários anos de funcionamento em 2025, foi reformulado e trouxe regras novas, sendo uma delas imposição de cursos no formato presencial, ou seja, excluindo o contingente de sujeitos de direito matriculados em cursos superiores no formato de educação a distância.

Uma outra globalização: que traz esperança para os dias de perversidade, prioriza uma educação que defende e realiza uma educação inclusiva, com acesso igualitário, valorização da cultura local e global, com participação comunitária e solidária, por meio de associação de pais e outros, promovendo o fortalecimento da escola como espaço de transformação social.

A globalização como fábula e como perversidade após descortinada e reconhecida em suas nuances percebemos como somos envolvidos em sua narrativa, enquanto buscamos com nossas ações construir uma nova globalização, mais humana e justa.



Ao tangenciarmos direitos humanos, democracia e globalização a seguir demonstramos projetos educacionais que buscam romper esta barreira nefasta em que estamos envolvidos:

Instituto Música e Arte (IMA): projeto idealizado em meados da primeira década do novo século por uma professora de música, que por muitos anos caminhou sozinha, após quase duas décadas de dedicação agregou novos profissionais e concretizou suas ações sociais no Instituto Música e Arte, constituído como Organização da Sociedade Civil (OSC). O projeto atende aos sujeitos de direito, que à margem da sociedade não têm acesso à cultura devido à sua condição econômica. Projeto com ênfase no ensino de música. A metodologia de ensino consiste em aulas em grupo e individual. Os musicistas que são destaque tornam-se multiplicadores dos métodos para ensino de música para pequenos grupos. Existem musicistas fixos, que iniciaram quando crianças pelos idos de 2009, e que na atualidade são regentes e/ou professores multiplicadores dando continuidade no projeto, enquanto existem alunos que vivenciam o projeto por determinado tempo de acordo com suas necessidades. O projeto atende também escolas públicas, com atuação dos multiplicadores, disseminando aprendizagem de partituras e demais elementos para composição do músico. Durante o ano, se estrutura um repertório, que passa a ser estudado por alunos iniciantes e veteranos para apresentações musicais em diferentes espaços culturais e sociais. Os envolvidos no projeto não possuem remuneração, pois são voluntários dentro da perspectiva de solidariedade. Maiores informações podem ser acessadas diretamente no sítio digital do Instituto Música e Arte. (<https://www.institutomusicaearte.com.br/>).

A experiência do IMA coaduna com a perspectiva da cidadania sendo construída, exposta por Santos, visto que o Estado Nação relega para muitos sujeitos de direito o acesso à cultura.

Editora Escolha Certa: idealizada para romper com a lógica neoliberal na área editorial, em que professores (as) vivenciam por parte das editoras exploração do direito autoral e patrimonial e ao mesmo tempo para manutenção de seus empregos por conta dos indicadores regulatórios em que necessitam de produção acadêmica em livros e revistas qualificadas. A liberdade de escrita é um dos pilares fundamentais da expressão intelectual e artística, permitindo que autores compartilhem ideias, experiências e visões de mundo sem censura ou repressão. Essa liberdade, no

entanto, deve caminhar lado a lado com o respeito à autoria, reconhecendo e valorizando o trabalho criativo de quem produz conhecimento. Nesse contexto, a Editora Escolha Certa. disponibiliza as obras sob licença *Creative Commons* como uma alternativa ética e democrática para o compartilhamento de conteúdo. Essa licença permite que autores definam os termos de uso de suas criações — como atribuição, uso não comercial ou permissão para modificações — promovendo o acesso aberto ao conhecimento enquanto mantém o reconhecimento da autoria. Ao adotar esse modelo, fortalece-se uma cultura de colaboração, transparência e respeito mútuo, essencial para o avanço da educação, da ciência e da arte em uma sociedade globalizada. Optou-se que o conjunto de autores de forma colaborativa atue na correção, na diagramação, no registro da obra e na manutenção do sítio digital para disponibilização das obras. Maiores informações podem ser acessadas diretamente no sítio digital da Editora Escolha Certa (<https://escolhacertaeditora.com.br/home>)

A atividade da Escolha Certa, com *Creative Commos* e o trabalho colaborativo entre os autores, reafirma que existe possibilidade de novas alternativas diante da globalização perversa que permitiu a mercantilização da informação e conhecimento, produzida, filtrada e distribuída com o objetivo de atender ao público seletivo, reforçando valores do consumo, da competitividade e da passividade social, conforme exposto por Santos, e saindo no contexto a Editora Escolha Certa, deixou de ser mercantilizada ofertando para o povo ciência de forma gratuita. E, ainda, trazemos como ideário o exposto por Gramsci “A tendência democrática de escola não pode consistir apenas em que um operário manual se torne qualificado, mas em que cada cidadão possa se tornar governante” (C.C., vol. II, p.52)

Para a consolidação de uma nova globalização, enquanto sujeitos de direito, necessitamos ocupar os espaços em busca de uma sociedade justa e igualitária, como exposto por Mocelin e Machado,

Os direitos individuais e coletivos dizem respeito ao conceito de pessoa humana, como por exemplo, a dignidade, a honra e a liberdade. Os direitos sociais trazem à tona às questões do nosso estado democrático e visam a igualdade social e às melhorias de qualidade de vida da população. (...) (2023, p. 10, 11).

Ou ainda, quando reafirmamos o pensamento de Gramsci “existem dois tipos de políticos: os que lutam pela consolidação da distância entre governantes e governados e os que lutam pela superação dessa distância” (C.C. v.III, p.178).

A construção da cidadania ocorre de forma ativa, participativa e colaborativa, pois todos os sujeitos de direito são políticos, e podem com suas ações aproximar o povo das tomadas de decisões. Ao produzir e democratizar a ciência e favorecer o acesso à cultura, sujeitos de direito, tornam-se capazes de compreender e transformar a realidade, com intervenção no mundo que pode ser criado e recriado para que todos possam desfrutar de forma ética e responsável sua condição humana na terra.

A educação, portanto, quando pensada a partir de uma perspectiva contra hegemônica à lógica dominante, está intimamente comprometida com o enfrentamento da globalização enquanto fábula e enquanto perversidade, no dizer de Santos (2000). Primeiro porque requer a construção de uma visão de mundo crítica à ideologia e aos projetos de poder que perpassam tanto o mercado como os Estados-Nação e, segundo, por que, enquanto tal, deve se materializar associada uma noção de democracia e de direitos humanos críticos às diferentes perspectivas neoliberalizantes que perpassam o campo da produção do conhecimento e das práticas ideopolíticas que dão sustentação a tais categorias teórico-práticas enquanto formas-instrumentais e, mitigando suas possibilidades enquanto resultados históricos de uma gramática de lutas em favor de processos emancipatórios.

Compreender, portanto, os direitos humanos e a democracia a partir do paradigma liberal, implica no bloqueio das possibilidades de seu desenvolvimento histórico, enquanto expressões da luta por emancipação. Democracia e direitos humanos, assim, uma vez mitigados pela racionalidade formal-instrumental, são desconsiderados em sua dialeticidade e historicidade, esvaziando-se de sua razão emancipatória.

Isso significa, contemporaneamente, no contexto do debate sobre perspectivas de educação, que a defesa de uma educação emancipatória deve ser interpretada a partir de sua processualidade e operosidade ideopolítica, uma vez que enquanto conquista dos grupos subalternos é construída pelos diferentes grupos contra hegemônicos à ordem do capital no cotidiano das lutas sociais, políticas e culturais e se coloca em contraposição direta à mercantilização da educação e à precarização de suas bases ético-políticas fundamentais no interior do Estado. Nesse processo, o

reforço de práticas educativas dissociadas da regulação tanto do Mercado como do Estado, tornam-se elementos potencialmente emancipatórios, quando tais práticas se mostram comprometidas com a possibilidade de uma regulação cada vez mais democrática e inclusiva. Essa direção, implica movimentos, diálogos e práticas no âmbito da sociedade civil, em plena articulação com suas diferentes formas organizativas, enquanto propulsora de racionalidades emancipatórias, seja em seus aspectos artísticos, da ciência e ou da técnica ou ainda da ética e do direito, conforme visto nos exemplos de práticas compartilhadas acima, sejam elas racionalidades descoladas do Estado e do Mercado, sejam ainda em tensão direta e ou indireta, com estes.

Para tanto, se faz necessário um conjunto de estratégias teórico-práticas articuladas, voltadas à elevação intelectual e moral das massas para a construção de uma nova visão de mundo, uma visão descolada e autônoma em relação à visão de mundo dominante, aquela que se converte cotidianamente em ideologia, enquanto falsa consciência sobre a realidade.

Na luta por uma nova hegemonia, a educação é fator concreto fundamental para o fortalecimento de uma visão de mundo crítica à ideologia do mercado e ao mesmo tempo criativa e inventiva de novas mediações no campo das particularidades, as quais ainda que sob determinações estruturais, podem contribuir para o avanço das lutas contra hegemônicas, em face das resistências possíveis nas mais diferentes frentes de atuação educativas no contexto atual.

A educação emancipatória, no dizer de Gramsci, é uma educação preocupada com o desenvolvimento omnilateral. Trata-se, portanto, de considerar o homem em sua integralidade. Nas palavras do autor:

A questão é sempre a mesma: o que é o homem? o que é a natureza humana? Se se define o homem como indivíduo, psicológica ou especulativamente, estes problemas do progresso e do devenir são insolúveis puramente verbais. Se se concebe o homem como o conjunto das relações sociais, entretanto, revela-se que toda comparação no tempo entre homens é impossível, já que se trata de coisas diversas, se não mesmo heterogêneas. Por outro lado, dado que o homem é também o conjunto de suas condições de vida, pode-se medir quantitativamente a diferença entre o passado e o presente, já que é possível medir a proporção na qual o homem domina a natureza e o acaso (Gramsci, 1987, p. 47).



A interpretação de Gramsci (1987), conforme apresentada acima, é o fundamento de seu princípio educativo - o princípio educativo da escola humanista. Este que se constitui o fundamento da escola unitária. (Soares, 2000). Os intelectuais orgânicos vinculados aos grupos contra hegemônicos e, portanto, subalternos, na ordem do capital, nesta perspectiva,

[...] não devem cair na passividade intelectual, mas devem ter à sua disposição (por iniciativa coletiva e não de indivíduos, como função social orgânica reconhecida como de utilidade e necessidade públicas) institutos especializados em todos os ramos de pesquisa e de trabalho científico, para os quais poderão colaborar e nos quais encontrarão todos os subsídios necessários para qualquer forma de atividade cultural que pretendam empreender. A organização acadêmica deverá ser reorganizada e vivificada de alto a baixo (Gramsci, 2016, p. 41).

Nota-se que a construção coletiva e colaborativa é condição necessária à expansão e desenvolvimento das práticas educativas emancipatórias, o que se faz, nas palavras do autor, mediante a reorganização e vivificação dos processos acadêmicos nos moldes da escola humanista. (Gramsci, 2016). A elevação intelectual e moral das massas pressupõe, portanto, uma educação consubstanciada pela visão de mundo e projeto ético-político concebido e construído com e pelos indivíduos e grupos subalternos, num movimento de 'debaixo pra cima' - aqueles grupos que, em sua trajetória histórica, traduzem na pele a exclusão gerada pelos projetos civilizatórios eurocêntricos, os quais se universalizaram no ocidente capitalista, mediante o esvaziamento, o enfrentamento e o esquecimento dos saberes e das práticas dos povos originários dos diferentes territórios, os quais foram dizimados e/ou escravizados e/ou ainda assujeitados aos interesses hegemônicos, mediante a administração da sua força de trabalho e da cooptação de suas visões de mundo, pela visão de mundo dominante.

Neste sentido, é preciso considerar que em sociedades desiguais, nas quais a educação embora seja considerada um direito de cidadania, uma vez incorporada no campo da constitucionalidade dos direitos dos Estados-Nação, não se efetiva universalmente. Pelo contrário, o corte de classe, raça e gênero evidencia, no âmbito dos diferentes contextos nacionais, os efeitos colaterais dos processos de exploração e opressão inerentes ao projeto de sociabilidade liberal-burguesa, hegemônico no

ocidente. Este que se particulariza de diferentes formas nos mais variados contextos sócio-históricos, conservando uma estrutura desigual, do ponto de vista econômico, social, político e cultural. Portanto, nas palavras de Oliveira (2005) é possível se falar, hodiernamente, na existência de um 'falso democrático'. Ou seja, trata-se de sociedades nas quais a democracia não passa de regras do jogo liberal-burguês, o qual opera em favor da legitimação dos interesses do capital. Nestas sociedades a democracia não é tida como condição social. Assim, mesmo diante do flagrante processo de exclusão e discriminação que diferentes povos sofreram sofrem historicamente e cotidianamente em contextos democráticos, mediante situações de graves violações de direitos humanos, se faz crer, a exemplo do Brasil, na existência de uma democracia racial, negando-se a realidade histórica, em favor da cristalização da realidade, mediada de forma perversa pela ideologia. Portanto, em países periféricos e em desenvolvimento como é o caso do Brasil, pensar uma educação emancipatória é, fundamentalmente, encarar a sua formação sócio-histórica a fim de se traduzir o presente, eivado pelas determinações do passado a fim de se reconhecer a historicidade das lutas e tensões entre os diferentes povos existentes no mesmo território nacional. Nesta esteira, é preciso olhar para a realidade brasileira e reconhecer, por exemplo, que a negação do racismo, muito embora seja ele estrutural e institucional, é expressão escancarada de um projeto de dominação que nega a raça, como subterfúgio para a afirmação perversa de um grupo humano perante outro.

O que é o homem? - retoma-se, neste momento, a passagem de Gramsci (1987) – senão um conjunto de relações sociais. Uma escola democrática e garantidora de direitos humanos, neste contexto, requer visão e ação críticas, em contraposição à educação enquanto instrumento de dominação – assim, a escola unitária, humanista, exige o reconhecimento das diversidades humanas e da autodeterminação dos povos e o pleno respeito às liberdades humanas, enquanto possibilidades reais e concretas de realização dos diferentes homens que se consubstanciam e se realizam na história.

Nas palavras de Gramsci (1987, p. 47):

A possibilidade não é a realidade, mas é também ela uma realidade: que o homem possa ou não possa fazer determinada coisa, isto tem importância na valorização daquilo que realmente se faz. Possibilidade quer dizer "liberdade". A medida da liberdade entra na definição de homem. **Que**

existam as possibilidades objetivas de não se morrer de fome e que, mesmo assim, se morra de fome, é algo importante, ao que parece. Mas a existência das condições objetivas – ou possibilidade, ou liberdade – ainda não é suficiente: é necessário “conhecê-las” e saber utilizá-las. **Querer utilizá-las.** O homem neste sentido, é vontade concreta: isto é, aplicação efetiva do querer abstrato ou do impulso vital aos meios concretos que realizam esta vontade (grifos nossos).

A herança colonial que permeia, contemporaneamente, diferentes países, entre eles o Brasil, evidencia a exclusão educacional de parte relevante de suas populações, como um dos efeitos mais perversos de um tipo específico de globalização, no qual estruturalmente se socializa o trabalho e se privatiza a riqueza social, mantendo a desigualdade como marca sócio-histórica ao mesmo tempo que mantêm vívidas as promessas de emancipação, nos limites da emancipação política, aquela se materializa no plano legal, mas não se converte em experiência histórico-concreta, em possibilidade de liberdade. Este modelo de globalização que se objetiva como fábula e como perversidade, deve ser combatido, em favor da forja de uma outra globalização, como defende Santos (2000), ou no dizer de Gramsci (1987) deve ser consubstanciado por uma educação humanista, unitária, que efetivamente observe, considere e reconheça o homem em sua integralidade – ou seja, a sua omnilateralidade. Conhecer, saber utilizar e querer utilizar das condições objetivas de realização humana, requer a efetivação de uma educação transformadora, crítica e inventiva, mediada pela ação concreta de homens e mulheres com vontade e capacidade de resistência e ação em prol de uma sociedade justa, inclusiva e que respeite as diferenças humanas.

Considerações Emergenciais

A construção coletiva da autoria para o desenvolvimento da pesquisa “Direitos Humanos, Democracia e Globalização: Perspectivas na Educação,” destaca a importância da educação emancipatória frente aos desafios impostos pela globalização e pela democracia contemporânea. A educação é vista como um espaço de resistência e transformação, capaz de promover uma cidadania ativa e crítica.

Acreditamos que a globalização, em suas diversas facetas, tem aprofundado desigualdades e mercantilizado direitos, especialmente no campo educacional. Nesse contexto, a educação emancipatória surge como uma resposta necessária para a

construção de uma nova globalização baseada na solidariedade e na justiça social. Por consequência, a democracia, por sua vez, deve ser entendida como um processo contínuo de construção da cidadania, incorporando as demandas de grupos historicamente marginalizados. A educação desempenha um papel fundamental nesse processo, formando intelectuais orgânicos comprometidos com a transformação social.

Portanto, a luta por uma sociedade justa e democrática passa pela democratização do conhecimento, da cultura e da participação política. A educação deve ser humanista, unitária e omnilateral, reconhecendo o ser humano em sua integralidade e historicidade.

Em suma, a construção de uma nova globalização e de uma democracia efetiva exige práticas educativas contra hegemônicas, que promovam a elevação intelectual e moral das massas. A educação emancipatória é, assim, um instrumento essencial para a promoção dos direitos humanos e para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária. Apresentamos uma percepção a respeito de Direitos Humanos, Democracia e Globalização e a luz dos sonhos de uma sociedade justa plantamos outra semente de liberdade.

Referências

- BOBBIO, Norberto. **A era dos Direitos**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2004.
- DALLARI, Dalmo. **Direitos Humanos e cidadania**. São Paulo: Moderna, 1998.
- OLIVEIRA, Francisco. Os sentidos da democracia e da participação. In: TEIXEIRA, Ana Claudia Chaves, (Org.). **Os sentidos da democracia e da participação**. São Paulo: Instituto, Pólis, 2005. p. 11-30.
- MOCELIN, Márcia Regina e MACHADO, Dinamara Pereira. **Direitos Humanos e Educação**. Curitiba: Editora Escolha Certa, 2023.
- GRAMSCI, Antonio. **Concepção Dialética da História**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1987.
- GRAMSCI, Antônio. **Cadernos do cárcere: Volume II**. Edição e tradução de Carlos Nelson Coutinho. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.
- GRAMSCI, Antônio. **Cadernos do cárcere: Volume III**. Edição e tradução de Carlos Nelson Coutinho. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.
- GRAMSCI, Antonio. **Cadernos do Cárcere: Volume 2**. 8. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2016.



SANTOS, Milton. **Por uma Outra Globalização: Do Pensamento Único à Consciência Universal**. Rio de Janeiro: Record, 2000.

SOARES, Rosemary Dore. **Gramsci, o estado e a escola**. Ijuí: Unijuí, 2000, 488p.

ONU. **Declaração Universal dos Direitos Humanos**, 1948. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/declaracao-universal-dos-direitos-humanos>. Acesso em 24 /05/2025.

NOTA: As autoras foram responsáveis pela concepção do artigo, pela análise e interpretação dos dados, pela redação e revisão crítica do conteúdo do manuscrito e, ainda, pela aprovação da versão final publicada.

RECEBIDO: 27/06/2025 RECEIVED: 27/06/2025 RECIBIDO: 27/06/2025

APROVADO: 06/09/2025 APPROVED: 06/09/2025 APROBADO: 06/09/2025